



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DA CAPITAL - SANTA CATARINA.

Prestação de contas – Recuperação Judicial nº 5006131-09.2023.8.24.0113

Recuperanda: MEGASAN SANEAMENTO

SGROTT ADMINISTRADORA JUDICIAL E CONSULTORIA EMPRESARIAL, na condição de **ADMINISTRADORA JUDICIAL** devidamente nomeado nos presentes Autos, representada por seu sócio **GILSON AMILTON SGROTT**, vem com o devido acato perante V.Exa., apresentar em anexo o Relatório mensal da Atividade da Recuperanda, referente ao mês de julho de 2025.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Brusque, 20 de janeiro de 2026

GILSON AMILTON SGROTT
ADVOGADO – OAB/SC – 9022
Adm. Judicial.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE (RMA) MÊS DE JULHO DE 2025

Requerente: **MEGASAN SANEAMENTO LTDA**

Autos nº 5006131-09.2023.8.24.0113

Juízo: Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e
Extrajudiciais da Comarca da Capital

Tipo de ação: Recuperação Judicial

Procurador: Dr. Lilliana Maria Ceruti Lass - OAB/SC032167



BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

A Requerente é sociedade empresária, tendo iniciado suas atividades em 22 de março de 2000, constitui o objeto social da Recuperanda é a prestação de serviços como empreiteira em obras de engenharia civil, especialmente na área de saneamento básico, ex: gestão de rede esgoto e água, medição e consumo de água, predominantemente para empresas públicas de saneamento ambiental, mediante contratos de licitação.

Atualmente a Recuperanda tem como sede a cidade de CAMBORIÚ Estado de Santa Catarina, à Rua Padre André Aneza nº 510, conjunto 4 – Lídia Duarte, CEP-80341040, possuindo como único sócio, desde fevereiro de 2019, o Sr. RODRIGO GERMANO WEBER.

Diante epidemia da COVID-19 no ano de 2020, com reflexos negativos na economia conseqüentemente houve a paralização ou suspensão de obras, com quase duzentos e cinquenta rescisões de contrato de trabalho foram feitas, as quais exigiram um desembolso acima de três milhões de reais.

O quadro de Credores Concursais da Recuperanda é composto por 88 credores sendo dívida na classe trabalhista, quirografário e ME e EPP, com a quantia de R\$ 7.257.017,96.

Diante desse quadro não restou outra saída para a empresa a não ser ingressar com o pedido de recuperação judicial em juiz para buscar seu soerguimento e conseguir cumprir com sua função social.



SITUAÇÃO PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO

A recuperação judicial foi requerida no dia 14 de julho de 2023 e teve seu processamento deferido em 30 de agosto de 2023.

A decisão de processamento foi publicada em 30 de agosto de 2023.

A relação de credores do AJ e o plano de recuperação judicial foram apresentados dentro do prazo.

Assim, a Relação de Credores do Administrador Judicial atingiu os seguintes resultados:

RELAÇÃO DE CREDORE MEGASAN SANEAMENTO LTDA			
Nº	CLASSE	VALOR	% DO TOTAL
54	CLASSE I - CREDITORES TRABALHISTAS	520.619,68	6,65%
32	CLASSE III - CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS	7.258.361,31	92,66%
2	CLASSE IV - ME E EPP	54.049,94	0,69%
88	TOTAIS	7.833.030,93	100,00%

Edital do art. 7.º § 2º da Lei n.º 11.101/2005 publicado em 12 de dez de 2023.

Edital dos art. 53 e 54 da Lei n.º 11.101/2005 publicado em 12 de dez de 2023.

Os credores ITAÚ UNIBANCO S.A; BANCO DO BRASIL S.A; POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; apresentaram objeção ao plano de recuperação judicial nos eventos 170, 171 e 175, respectivamente.



Em ev. 116 e 234 o credor XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA requereu a sua exclusão do quadro geral de credores, tendo em vista, o ajuizamento de ação autônoma em face de fiador.

Em ev. 251 a recuperanda requereu a prorrogação do stay period por 180 dias, qual o AJ em ev. 255 se manifestou não se opondo ao pedido, sendo assim deferido o pedido em decisão de ev. 258.

O administrador judicial em ev. 235 e complementando em ev. 320, apresentou nos autos o edital da Assembleia Geral de Credores marcada para - Primeira Convocação: 28/05/24 às 10:00 horas. - Segunda Convocação: 11/06/24 às 10:00 hora.

Ocorreu a primeira Assembleia Geral de Credores, todavia, diante da não obtenção do *quórum* necessário, não houve a instalação dos trabalhos.

A segunda Assembleia Geral de Credores ocorreu na data prevista, sendo assim instalada, pôs-se em votação o pedido da recuperanda para a suspensão por 62 dias, com retorno em 12/08/2024, qual segundo votação 91.04% dos credores votaram a favor da suspensão, estando ciente o juízo em decisão de ev. 347.

Em ev. 361 houve a instalação da Assembleia Geral de Credores, todavia a Recuperanda requereu a suspensão por 30 dias corridos com retorno no dia 06/09/2024 às 10:00h.

A recuperanda em ev. 362, previamente a Assembleia Geral de Credores, apresentou Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.



A Assembleia Geral de Credores foi novamente instalada, conforme ev. 363, momento em que foi posto em votação o plano de recuperação judicial, que diante do resultado obtido, e considerando a possibilidade de cram down (art. 58 LREF), o resultado da votação seria submetido a análise do juízo.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO NO EV. 126, E COM ADITIVO EV. 362.								
Classificação	Credores favoráveis				Credores contrários			
	Quantidade	%	Crédito	%	Quantidade	%	Créditos	%
I – Trabalhista	11	100	R\$27.694,75	100	-	-	-	-
III – Quirografário	4	50	R\$ 2.646.630,41	70,62	4	50	R\$1.101.325,35	29,38

O juízo em decisão de ev. 367, entendeu que para deliberar sobre a aprovação do plano de recuperação judicial, a recuperada deve apresentar as certidões negativas de débitos, concedendo assim o prazo de 30 dias, para apresentação.

As recuperandas no ev. 387 apresentaram as certidões negativas de débito fiscal, e assim em ev. 390 o juízo decidiu por conceder a recuperação judicial.

No ev. 431 o credor BANCO DO BRASIL S.A opôs embargos de declaração em face da sentença concedendo a recuperação judicial, bem como em ev. 440 o credor INFRASUL – INFRAESTRUTURA E EMPREEDIMENTOS LTDA, também opôs embargos de declaração.

Assim, em sentença de ev. 473, o juízo acolheu os embargos de ev. 431, corrigindo o erro material acerca da afirmação de que os credores Banco do Brasil e o Itaú votaram contra o plano de recuperação judicial, quando, na



verdade, votaram a favor. Já sobre os embargos de ev. 440, foram rejeitados, haja vista, que o magistrado considerou que a empresa tentava reabrir a discussão sobre o valor de seu crédito, o que deveria ter sido feito por meio de impugnação de crédito dentro do prazo legal.

PRINCIPAIS PEÇAS PROCESSUAIS

Evento	Peça
Ev. 1	Petição Inicial
Ev.1- DOC_13	Relação de credores da Recuperanda
Ev. 17	Constatação prévia
Ev. 14 e 19	Emenda Inicial
Ev. 22	Dec. de processamento da Rec. Judicial
Ev. 41	Termo de compromisso do Adm. Judicial
Ev. 123	Relação de credores do AJ
Ev. 126	Plano de Recuperação Judicial
Ev. 135	Análise do AJ sobre o Plano
Ev. 145	Editais do Plano
Ev. 146	Edital Relação de credores
Ev. 185	Decisão Determinando a Instauração da AGC
Ev. 237	Edital convocação AGC
Ev. 251	Pedido de prorrogação do stay period
Ev. 258	Decisão concedendo prorrogação do stay period
Ev. 336	ATA 1ª Assembleia Geral de Credores
Ev. 345	ATA 2ª Assembleia Geral de Credores
Ev. 361	ATA 2ª Assembleia Geral de Credores continuação
Ev. 362	Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial
Ev. 363	ATA 2ª Assembleia Geral de Credores continuação
Ev. 367	Decisão determinando a apresentação das CDAs
Ev. 390	Decisão concedendo a recuperação judicial
Ev. 431	Embargos de declaração BANCO DO BRASIL S.A.
Ev. 440	Embargos de declaração Recuperanda
Ev. 473	Decisão Embargos de declaração

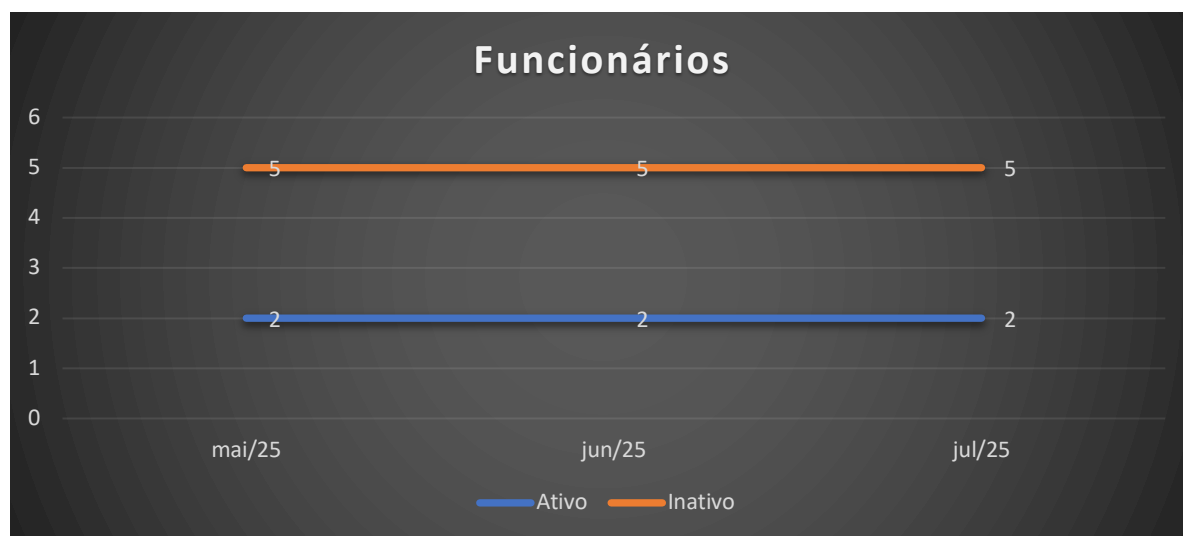
DAS HABILITAÇÕES E IMPUGNAÇÕES

Cumpra-se informar que não há habilitações/impugnações tramitando apartado a referido processo.

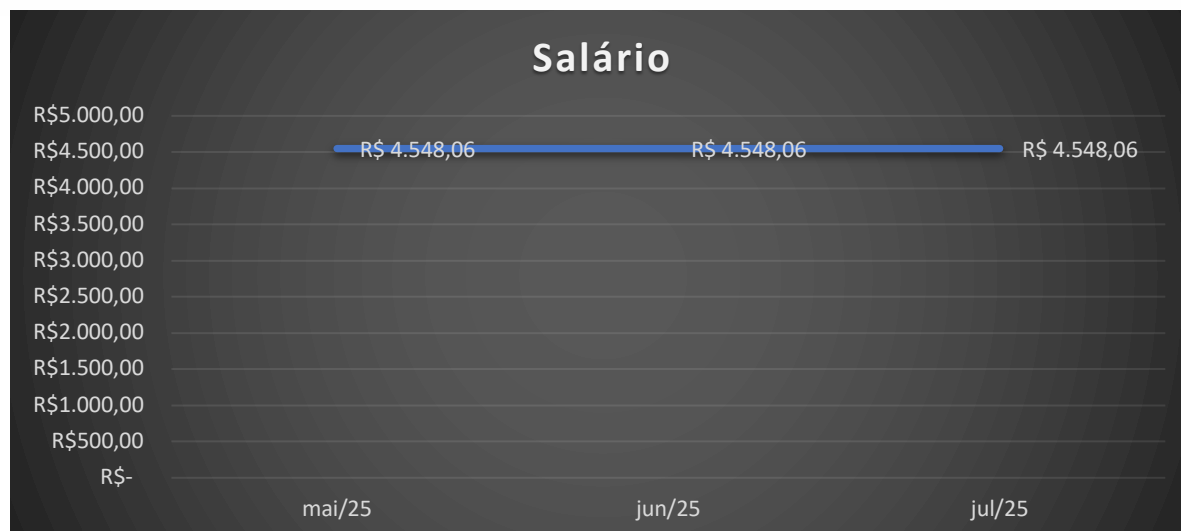
DO SETOR DE PESSOAL

A fim de atender ao princípio manutenção do emprego dos trabalhadores, está sendo fiscalizado o Setor de RH, para conhecimento da atual situação dos funcionários da Recuperanda.

No mês em análise, constatou-se o seguinte número de funcionários:



Quanto aos salários, temos os seguintes pagamentos, estando devidamente QUITADOS, sendo:



DA ATIVIDADE

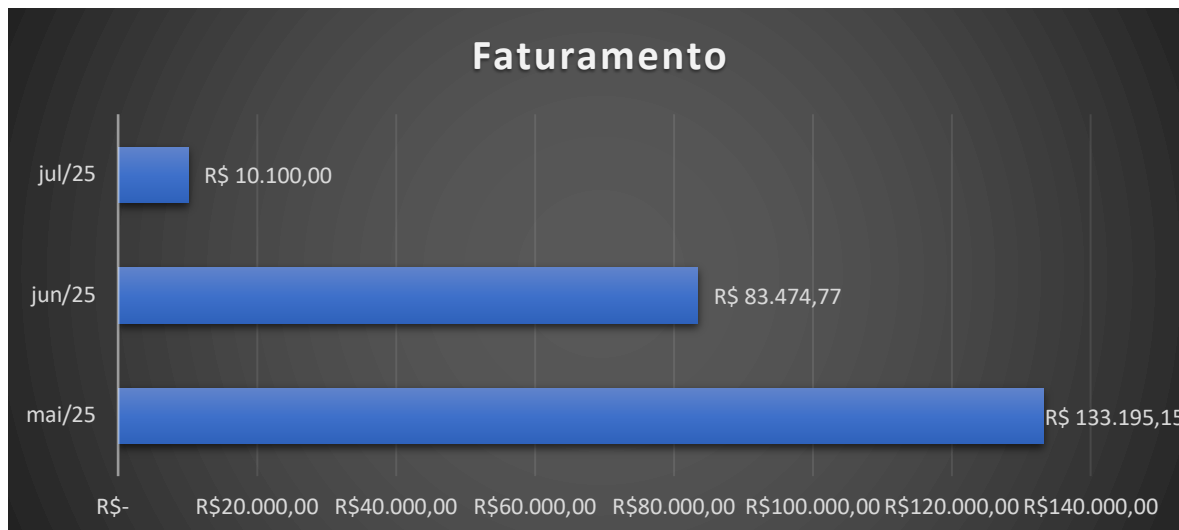
Objetivando verificar se a empresa também atende ao princípio da manutenção da fonte produtora - verificou-se o setor através da prestação de serviço.

Na análise realizada juntamente com o perito técnico e equipe, constatou-se que a Recuperanda se encontra em TOTAL FUNCIONAMENTO no aluguel de suas máquinas e atuação de sua expertise.

Considerando que a recuperanda atualmente atua somente terceirizando o serviço, através do aluguel de suas máquinas, não havendo fornecedores relevantes.

A Recuperanda possui sua parte administrativa na cidade de CAMBORIÚ Estado de Santa Catarina, à Rua Padre André Aneza n^o 510, conjunto 4 – Lídia Duarte, CEP-80341040

Comprovando a continuidade da atividade, apresenta faturamento¹:



A Recuperanda buscando o soerguimento da empresa, buscou realizar novas operações com o serviço de aluguel de seu maquinário.

DO SERVIÇO PRESTADO

Conforme já relatado a Recuperanda atualmente tem como principal atividade o aluguel de seus maquinários.

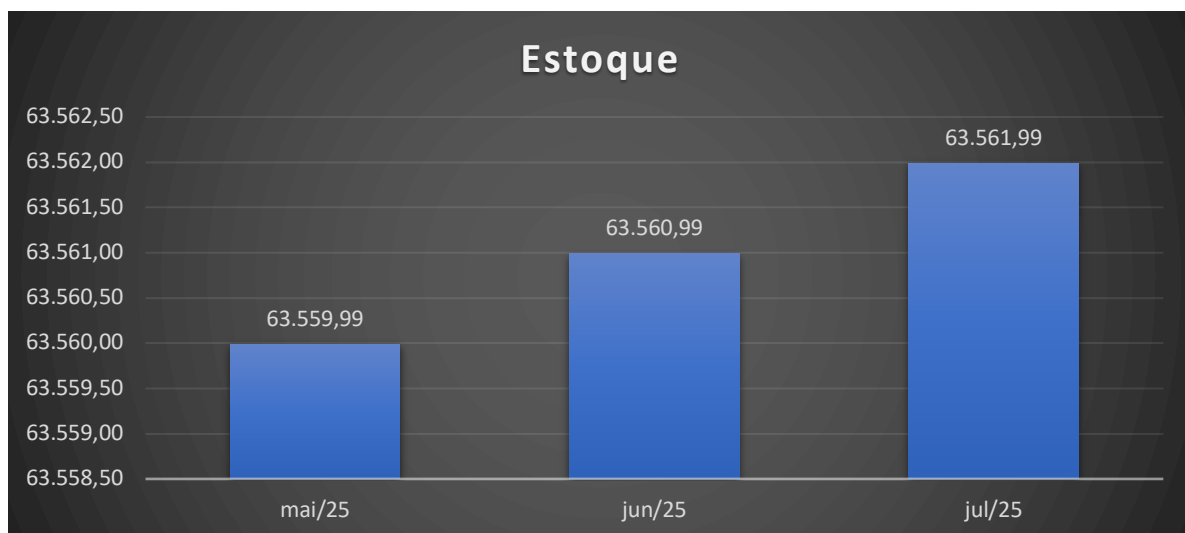
A recuperanda manteve os contratos já apresentado anteriormente.

DO ESTOQUE

A recuperanda possui como estoque apenas pequenos utensílios utilizados no saneamento básico.

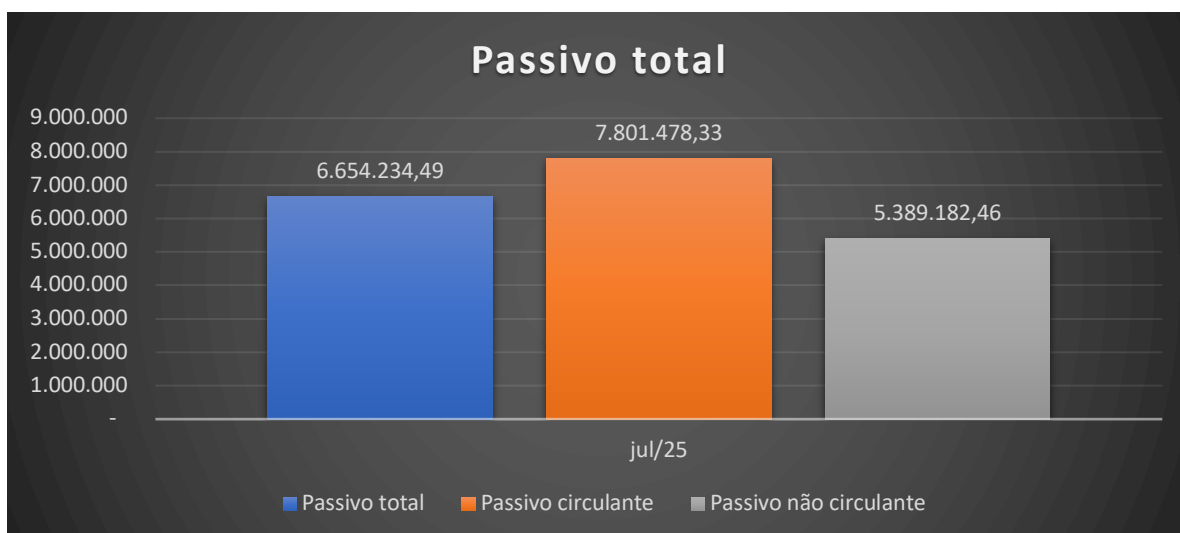
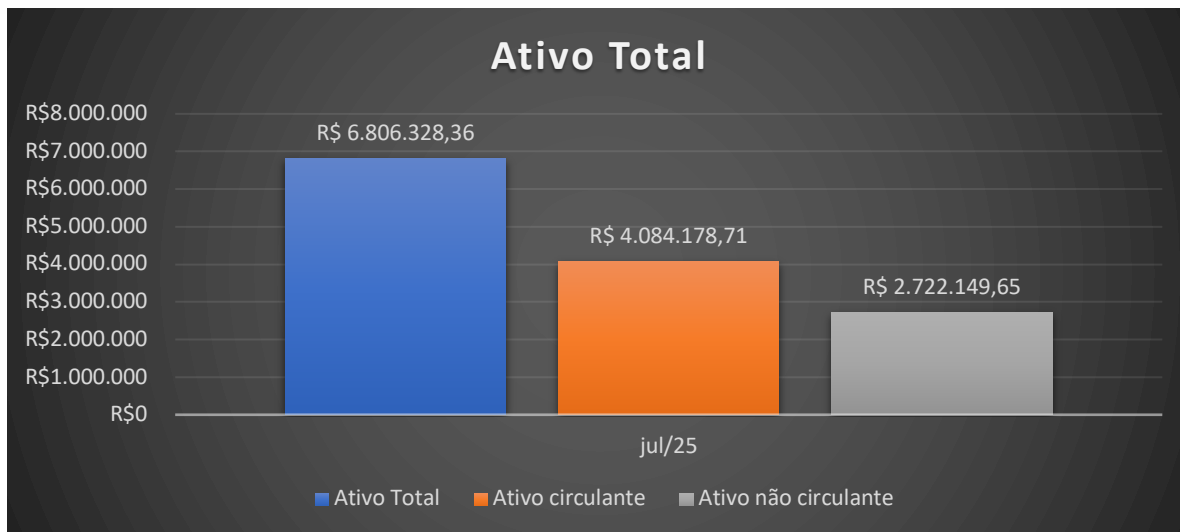
¹ Relatório elaborado com base nos Balanços informados até a presente data.

Para conhecimento apresenta relatório sobre o estoque da recuperanda:

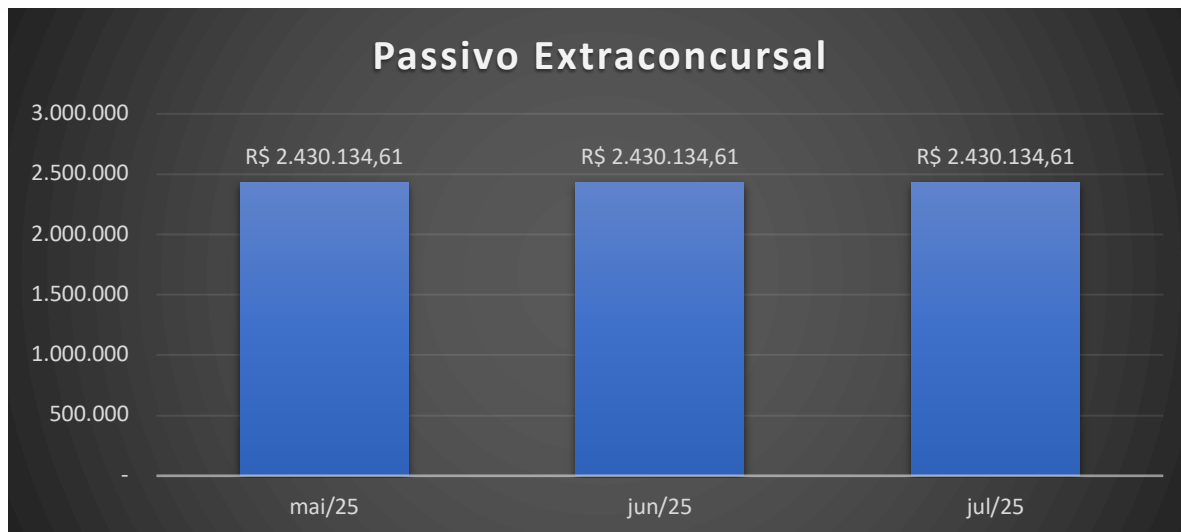


DADOS CONTÁBEIS

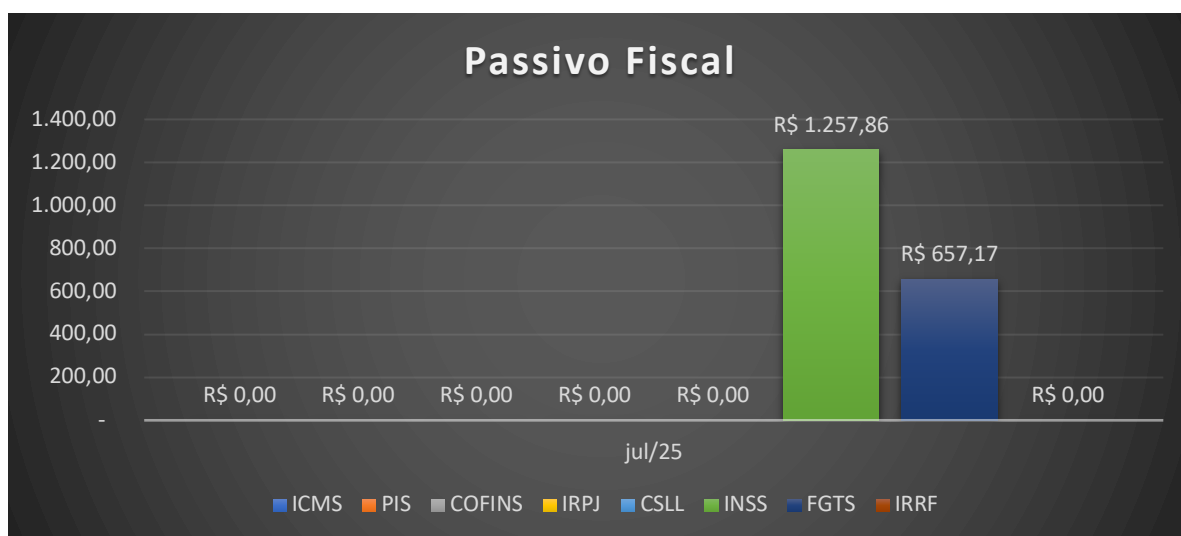
Visando acompanhar o soerguimento da empresa, vem apresentar relatórios contábeis e informações financeira da Recuperanda, entre eles ativo, passivo, créditos sujeitos e não sujeitos, fiscal e entre outros.



Referente ao passivo extraconcursal que é as dívidas posteriores a recuperação judicial ou dívidas não sujeitas à recuperação judicial.



Ainda analisou o passivo Fiscal que são os impostos que foram constituídos no período analisado, sendo que cada um corresponde a sua origem.



Passivo Fiscal Consolidado → Estão relacionadas no passivo Fiscal Consolidado as dívidas que a Recuperanda tem com o Fisco, sendo que algumas estão com parcelamento e outras estão abertos aguardando o

pagamento, sendo divididos entre estado de Santa Catarina e União.



DA ANÁLISE ECONÔMICA

Visando apurar a rela situação econômica da Recuperanda, apresentando primeiramente suas contas a pagar e a receber:





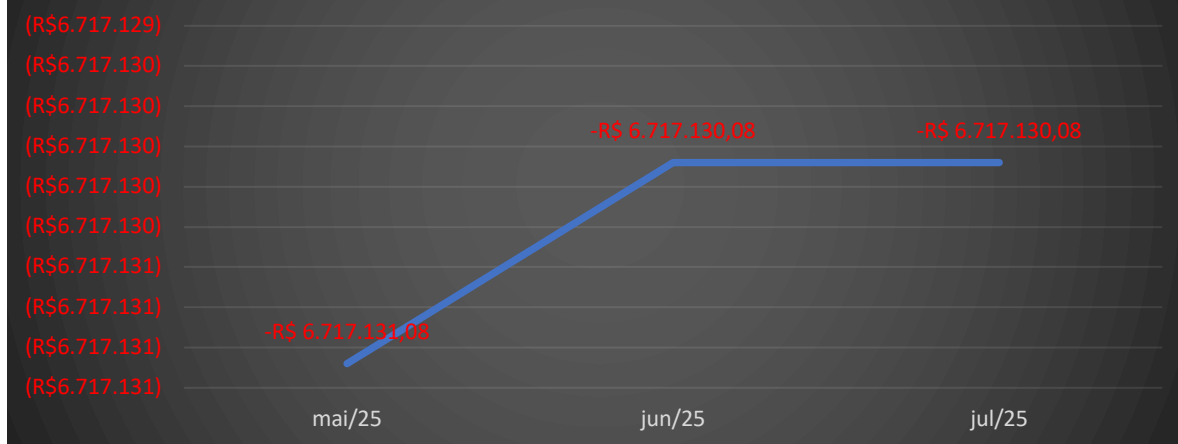
No período analisado foram verificadas suas receitas e despesas, bem como o resultado apurado no referido mês em análise.



Percebe-se que para o referido mês as Despesas se mostram superior aos valores gerados de Receitas, dessa forma a Recuperanda apresentou o seguinte resultado dentro do ano:



Resultado





DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS DA RECUPERANDA

Dentro do período analisado foram realizadas diligências na empresa, onde houve a constatação de que a Recuperanda continua na sua atividade.

FORMAS DE COMUNICAÇÃO COM O PROCESSO E O ADMINISTRADOR JUDICIAL

Visando a transparência e auxiliar os credores o site possui documentos que podem ser usados como modelo para pedidos de habilitação/impugnação, bem como possui canal onde o interessado pode encaminhar a sua dúvida através do site.

Este administrador Judicial possui os seguintes acessos de comunicação virtual para outros esclarecimentos necessários:

- www.administradorajudicialgs.com.br
- gsgrott@terra.com.br
- administrador@administradorajudicialgs.com.br
- [@sgrottadmjud](#)
- (47) 3044-7005 (Dr. Gilson ou Dr. Gabriel)



DO CUMPRIMENTO DO PLANO

A Recuperanda teve o seu plano de Recuperação Judicial votado em Assembleia Geral de Credores, diante do resultado obtido e considerando a possibilidade de cram down (art. 58 LREF), o resultado da votação foi submetido a análise do juízo, que após requerer a apresentação das certidões negativas de débitos pela recuperanda, e a mesma apresentar, decidiu pela homologação do plano de recuperação judicial, em 06/03/2025 ev. 390.

O plano prevê o pagamento dos credores da seguinte forma:

1. TRABALHISTA

A nova proposta para os credores trabalhistas (Classe I) estabelece as seguintes condições de pagamento:

- Créditos Salariais: Pagamento integral em até 30 dias após a homologação do plano.
- Demais Créditos Trabalhistas:
 - Até 10 salários mínimos: Rateio proporcional de R\$ 80.000,00 em até 6 meses.
 - Acima de 10 salários mínimos: Rateio proporcional de R\$ 120.000,00 em até 12 meses.
- Forma de Pagamento: Depósito direto na conta dos credores, que deverão fornecer seus dados bancários em até 60 dias.



- Correção e Juros: Não haverá incidência de correção monetária ou juros.

- Quitação: O pagamento nos termos do plano resultará em quitação total do crédito.

2. QUIROGRAFÁRIOS

A proposta para os credores quirografários (Classe III) foi alterada da seguinte forma:

- Desconto: Aumento do desconto de 50% para 70% sobre o valor consolidado do débito.

- Carência: Aumento do prazo de carência de 12 para 18 meses para o início dos pagamentos.

- Parcelamento: Aumento do prazo de pagamento de 120 para 150 parcelas mensais, com reajuste de 2% ao ano.

3. ME EPP

A proposta para os credores microempresas e empresas de pequeno porte (Classe IV) também foi ajustada:

- Desconto: Aumento do desconto de 15% para 70% sobre o valor consolidado do débito.



- Carência: Aumento do prazo de carência de 12 para 18 meses.
- Parcelamento: Aumento do prazo de pagamento de 24 para 120 parcelas mensais, com reajuste de 2% ao ano.

4. CREDORES PARCEIROS

Foi introduzida a figura do "Credor Parceiro", uma opção para credores das Classes III e IV que continuarem a fornecer bens ou serviços à Megasan. As condições para adesão e os benefícios variam para instituições financeiras e fornecedores:

Instituições Financeiras

- Condições para adesão: Reativar a conta corrente da empresa com ferramentas de cobrança e folha de pagamento.
- Benefícios: Deságio de 30%, carência de 12 meses e pagamento em 108 parcelas mensais com juros de TR + 1% ao mês.

Fornecedores

- Condições para adesão: Oferecer crédito (pagamento a prazo) à recuperanda.
- Benefícios: Pagamento acelerado de seus créditos, com um acréscimo percentual sobre o valor da nova fatura, que varia de acordo com o prazo de pagamento concedido (ex: 3% para 28 dias).



QUESTIONÁRIO SOBRE A DURAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS

Da mesma forma, visando auxiliar o Juízo, apresenta o questionamento confeccionado pelo Conselho Nacional de Justiça através da Recomendação nº 72 de 19 de agosto de 2020, o qual segue:

Questionário sobre a duração dos atos processuais (considerar dias corridos em todas as respostas)

1. A devedor é: () empresa de pequeno porte EPP;

() microempresa (ME)

(X) empresa média

() empresa grande

() grupos de empresas

() empresário individual

2. Houve litisconsórcio ativo: () sim (X) não

• () litisconsortes ativos

• O Plano de recuperação foi () unitário () individualizado

3. Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo:

• tributário () sim (X) não

• demais créditos excluídos da RJ: (X) sim () não

4. Houve realização de constatação prévia: (X) sim () não

Em caso positivo, a constatação foi concluída em 7 dias.

Ocorrendo a complementação em 11 dias



5. O processamento foi deferido (X) sim () não

Em caso positivo, em quanto tempo? 47 dias desde a distribuição da inicial.

Em caso positivo, houve emenda da inicial? (X) sim () não

6. Qual o tempo decorrido entre:

6.1 a distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial; 89 dias

6.2 a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial; 42 dias

6.3 a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação; 319 dias

6.4 a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores; 450 dias

6.5 a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano); 631 dias

6.6 a distribuição da inicial e a convolação em falência:

- em caso de plano rejeitado pela assembleia de credores; dias (indicar número)
- em caso de recuperação judicial concedida; dias (indicar número)

6.7 a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores; dias
(indicar número)

6.8 a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05; dias (indicar número)

6.9 o tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência); dias (indicar número)

7. Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (cram down): () sim () não



8. Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial: () sim () não

8.1 Em caso positivo, o plano foi: () mantido integralmente () mantido em parte () anulado

9. Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável): () sim () não

10. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05: () sim () não

10.1 Em caso positivo, o leilão foi realizado:() antes () depois () antes e depois (se mais de um leilão e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação

10.2 Houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI: () sim () não

10.3 Na hipótese de recurso, a realização do leilão foi: () autorizada () rejeitada

11. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05: () sim () não

11.1 Em caso positivo, a alienação foi realizada:() antes () depois () antes e depois (se mais de uma alienação e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação

12. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial: () sim () não

12.1 Em caso positivo, houve a outorga de garantia real () sim () não

12.2 Em caso de outorga, a garantia constituída foi () alienação fiduciária () cessão fiduciária () hipoteca () penhor () outro direito real de garantia

13. Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial () sim



() não

13.1 Em caso positivo, o pedido foi formulado:

- (indicar número) dias contados da distribuição da inicial
- (indicar número) dias contados da concessão da recuperação judicial

13.2 O plano modificativo foi: () aprovado () rejeitado

13.3 Em quanto tempo a contar da sua apresentação o plano de recuperação modificativo foi aprovado ou rejeitado: (indicar número) dias

14. Indique a razão da convalidação da recuperação judicial em falência:

15. Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial: () sim (X) não

15.1 Em caso positivo, indicar o valor mensal da remuneração:

15.2 Indicar o valor total da remuneração fixada:

Conforme pode ser verificado acima, alguns questionamentos não estão respondidos, diante do fato de que não se chegou ainda nessa fase processual, porém esse questionário, será atualizado juntamente com RMA mensais.

DO PEDIDO

Ante o exposto, vem com o devido acato perante V.Exa. requerer:

a) o recebimento do primeiro relatório de atividades do Devedor, do mês de **julho/2025;**



b) seja o presente relatório recebido como relatório mensal do Administrador Judicial relativo a atividades da empresa em recuperação, atuando em apartado (Tomo) do Processo de Recuperação Judicial;

c) seja, após a devida análise pelos órgãos competentes, julgado bom o presente relatório.

Nestes Termos,

É o Relatório.

Brusque-SC, 20 de agosto de 2026.

GILSON AMILTON SGROTT
ADVOGADO – OAB/SC. 9022
Administrador Judicial

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	01	ATIVO	6.670.635,10D	802.311,51	666.618,25	6.806.328,36D
2	01.1	ATIVO CIRCULANTE	3.916.961,24D	602.311,51	435.094,04	4.084.178,71D
3	01.1.1	DISPONIBILIDADES	18.639,39D	191.559,73	191.862,24	18.336,88D
4	01.1.1.01	CAIXA	17.789,66D	0,00	0,00	17.789,66D
5	01.1.1.01.001	CAIXA	17.789,66D	0,00	0,00	17.789,66D
6	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	773,84D	191.517,58	191.788,90	502,52D
8	01.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A AG.3523 CC 1799-6	0,00	0,00	271,32	271,32C
9	01.1.1.02.003	BANCO INTER Ag. 001 c/c 29566464-9	289,01D	0,00	0,00	289,01D
10	01.1.1.02.004	BANCO NU PAGAMENTOS SA Ag. 001 c/c 83059478-4	483,83D	0,00	0,00	483,83D
616	01.1.1.02.006	BANCO ITAU S/A C/C 02.011-6	1,00D	191.517,58	191.517,58	1,00D
11	01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	75,89D	42,15	73,34	44,70D
16	01.1.1.03.001	APLICAÇÃO AUTOMÁTICA MAIS - BCO ITAU	75,89D	42,15	73,34	44,70D
14	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	3.732.203,19D	334.606,37	205.662,56	3.861.147,00D
15	01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	272.075,31D	210.100,00	163.975,31	318.200,00D
2382	01.1.2.01.000295619	JAURI MOREIRA PINTO	0,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00D
809	01.1.2.01.000295616	JPF ENGENHARIA LTDA (VENDA VEICULOS)	272.075,31D	0,00	53.875,31	218.200,00D
1197	01.1.2.01.000000002	JPJ ENGENHARIA LTDA (FATURAS DE LOCAÇÃO)	0,00	10.100,00	10.100,00	0,00
21	01.1.2.04	OUTROS CREDITOS	3.359.011,63D	123.346,29	40.527,17	3.441.830,75D
22	01.1.2.04.001	RODRIGO GERMANO WEBER	2.985.167,71D	123.346,29	40.527,17	3.067.986,83D
752	01.1.2.04.005	OUTROS CRÉDITOS A APROPRIAR	373.843,92D	0,00	0,00	373.843,92D
32	01.1.2.08	ADIANTAMENTOS	0,00	300,00	300,00	0,00
33	01.1.2.08.001	ADIANTAMENTOS DE SALÁRIOS E EMPREGADOS	0,00	300,00	300,00	0,00
632	01.1.2.09	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	37.566,26D	860,08	860,08	37.566,26D
821	01.1.2.09.000295664	ADTO - KRONOX FABR. E COM. DE EQUIP. P/ SANEAMENTO	37.566,26D	0,00	0,00	37.566,26D
2383	01.1.2.09.000295756	ADTO - REAL CONTABIL S/S LTDA	0,00	860,08	860,08	0,00
54	01.1.2.12	ESTOQUES	63.549,99D	0,00	0,00	63.549,99D
55	01.1.2.12.001	ESTOQUE DE MATERIAIS	63.549,99D	0,00	0,00	63.549,99D
68	01.1.3	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	166.118,66D	76.145,41	37.569,24	204.694,83D
73	01.1.3.02	DEPOSITO JUDICIAL	166.118,66D	76.145,41	37.569,24	204.694,83D
74	01.1.3.02.001	DEPÓSITOS JUDICIAIS	166.118,66D	76.145,41	37.569,24	204.694,83D
78	01.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	2.753.673,86D	200.000,00	231.524,21	2.722.149,65D
93	01.2.2	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.444.455,80D	0,00	0,00	1.444.455,80D
94	01.2.2.01	INVESTIMENTOS	204.740,01D	0,00	0,00	204.740,01D
114	01.2.2.01.002	CONSÓRCIO DE BENS BANCO ITAU 001	164.578,53D	0,00	0,00	164.578,53D
715	01.2.2.01.003	CONSÓRCIO DE BENS BANCO ITAU 002	40.161,48D	0,00	0,00	40.161,48D
1193	01.2.2.02	CLIENTES A LONGO PRAZO	1.239.715,79D	0,00	0,00	1.239.715,79D
1194	01.2.2.02.001	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO -	652.001,47D	0,00	0,00	652.001,47D
1195	01.2.2.02.002	COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE - CAJ	48.828,26D	0,00	0,00	48.828,26D
1196	01.2.2.02.003	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CAS/	538.886,06D	0,00	0,00	538.886,06D
96	01.2.3	IMOBILIZADO	1.306.709,26D	200.000,00	231.524,21	1.275.185,05D
97	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	5.388.038,92D	0,00	200.000,00	5.188.038,92D
99	01.2.3.01.002	MÓVEIS E UTENSÍLIOS (100% DEPR.)	10.177,18D	0,00	0,00	10.177,18D
103	01.2.3.01.006	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	44.343,78D	0,00	0,00	44.343,78D
635	01.2.3.01.014	EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTOS DE DADOS	19.789,32D	0,00	0,00	19.789,32D
637	01.2.3.01.015	INSTALAÇÕES	10.800,00D	0,00	0,00	10.800,00D
1203	01.2.3.01.016	VEICULO-CAMINHÃO VW 17210 ANO 2001-PLACAS LNK6723	75.000,00D	0,00	0,00	75.000,00D
1204	01.2.3.01.017	VEICULO-CAMINHÃO M.B. ATEGO 2426 ANO/2021-PLACAS F	326.000,00D	0,00	0,00	326.000,00D
1205	01.2.3.01.018	VEICULO-CAMINHÃO M.B. ATEGO 2730 ANO/2021-PLACAS F	365.000,00D	0,00	0,00	365.000,00D
1206	01.2.3.01.019	VEICULO-VW GOL 1.0 ANO/2021-PLACAS RKZ1B22	49.946,76D	0,00	0,00	49.946,76D
1207	01.2.3.01.020	VEICULO-FORD RANGER ANO/2001-PLACAS AGE4561	14.870,00D	0,00	0,00	14.870,00D
1208	01.2.3.01.021	VEICULO-VW AMAROK ANO/2021-PLACAS RLL4E80	248.539,32D	0,00	0,00	248.539,32D
1209	01.2.3.01.022	VEICULO-VW SAVEIRO ANO 2021-PLACAS RLO4118	45.000,00D	0,00	0,00	45.000,00D
1210	01.2.3.01.023	VEICULO-HAFEI NINI PICK-UP ANO-2011-PLACAS MKC4223	10.000,00D	0,00	0,00	10.000,00D
1211	01.2.3.01.024	VEICULO-REBOQUE 01 ANO/2015-PLACAS QHM6656	5.000,00D	0,00	0,00	5.000,00D
1212	01.2.3.01.025	VEICULO-REBOQUE 02 ANO/2022-PLACAS RYA4C05	1.000,00D	0,00	0,00	1.000,00D
1213	01.2.3.01.026	VEICULO-REBOQUE 03 ANO/2016-PLACAS QIE1372	5.000,00D	0,00	0,00	5.000,00D
1222	01.2.3.01.027	OUTROS VEICULOS	280.044,17D	0,00	0,00	280.044,17D
1215	01.2.3.01.028	MAQUINA-SANY TRATOR ESCAVADEIRA ANO 2014-SEM PLA	153.628,68D	0,00	0,00	153.628,68D
1216	01.2.3.01.029	MÁQUINA-01 YAMAR VIO TRATOR ESCAVADEIRA ANO 2015-	151.400,00D	0,00	0,00	151.400,00D
1217	01.2.3.01.030	MÁQUINA-02 YAMAR VIO TRATOR ESCAVADEIRA ANO 2015-	151.400,00D	0,00	0,00	151.400,00D
1218	01.2.3.01.031	MÁQUINA-01 CASE TRATOR RETROESCAVADEIRA ANO 2009	200.000,00D	0,00	0,00	200.000,00D
1219	01.2.3.01.032	MÁQUINA-02 CASE TRATOR RETROESCAVADEIRA ANO 2021	287.000,00D	0,00	0,00	287.000,00D
1220	01.2.3.01.033	MÁQUINA-XCMG 01 PREFURATRIZ XZ320 ANO/2022-SEM PL	1.350.000,00D	0,00	0,00	1.350.000,00D
1223	01.2.3.01.035	OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.584.099,71D	0,00	200.000,00	1.384.099,71D
115	01.2.3.05	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	4.081.329,66C	200.000,00	31.524,21	3.912.853,87C
117	01.2.3.05.002	(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS (100% DEPR.)	10.177,18C	0,00	0,00	10.177,18C
636	01.2.3.05.008	(-) EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	44.851,23C	0,00	534,44	45.385,67C
638	01.2.3.05.009	(-) INSTALAÇÕES	8.020,74C	0,00	90,00	8.110,74C

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1225	01.2.3.05.010	(-) VEÍCULOS INDIVIDUALIZADOS	1.024.482,08C	0,00	17.258,10	1.041.740,18C
1226	01.2.3.05.011	(-) OUTROS VEICULOS INDIVIDUALIZADOS (100% DEPR.)	280.044,17C	0,00	0,00	280.044,17C
1227	01.2.3.05.012	(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDIVIDUALIZADOS	1.129.654,55C	0,00	13.641,67	1.143.296,22C
1228	01.2.3.05.013	(-) OUTRAS MÁQ. E EQUIP.INDIVIDUALIZADOS (100% DEPF	1.584.099,71C	200.000,00	0,00	1.384.099,71C
123	01.2.4	ATIVO INTANGÍVEL	2.508,80D	0,00	0,00	2.508,80D
124	01.2.4.01	BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL	2.508,80D	0,00	0,00	2.508,80D
130	01.2.4.01.006	SOFTWARES OU PROGRAMAS DE COMPUTADOR	2.508,80D	0,00	0,00	2.508,80D
144	02	PASSIVO	6.670.635,10C	53.503,00	37.102,39	6.654.234,49C
145	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	7.817.878,94C	53.503,00	37.102,39	7.801.478,33C
146	02.1.1	FORNECEDORES	4.795.740,35C	34.713,92	17.521,80	4.778.548,23C
147	02.1.1.01	FORNECEDORES	4.795.740,35C	34.713,92	17.521,80	4.778.548,23C
832	02.1.1.01.000173039	AFER INDUSTRIAL LTDA	108.724,82C	0,00	0,00	108.724,82C
837	02.1.1.01.000295385	AQUASTAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	486.321,29C	0,00	0,00	486.321,29C
839	02.1.1.01.000295222	ARMAC LOCAÇAO LOGISTICA E SERVICOS SA	112.189,39C	0,00	0,00	112.189,39C
840	02.1.1.01.000294927	ASPERBRAS TUBOS E CONEXOES LTDA	39.202,85C	0,00	0,00	39.202,85C
845	02.1.1.01.000009015	BALNEARIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	65.900,85C	0,00	0,00	65.900,85C
848	02.1.1.01.000028187	BRITAGEM VOGELSANGER LTDA	24.494,56C	0,00	0,00	24.494,56C
853	02.1.1.01.000006023	CELESC DISTRIBUICAO S.A	0,00	238,38	238,38	0,00
1147	02.1.1.01.000295824	CERUTI & LASS ADVOGADOS ASSOCIADOS	8.550,00C	17.400,00	8.850,00	0,00
866	02.1.1.01.000091642	CONSFER COMERCIO ALUGUEL MANUTENCAO E REPARACA	17.903,57C	0,00	0,00	17.903,57C
867	02.1.1.01.000295174	CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA	693.720,72C	0,00	0,00	693.720,72C
868	02.1.1.01.000295091	CORR PLASTIK SISTEMAS PLASTICOS LTDA	221.804,14C	0,00	0,00	221.804,14C
883	02.1.1.01.000294647	DVG INDUSTRIAL LTDA - SIDEROPOLIS	56.171,59C	0,00	0,00	56.171,59C
884	02.1.1.01.000163266	EBARA INDUSTRIAS MECANICAS E COMERCIO LTDA	124.003,85C	0,00	0,00	124.003,85C
902	02.1.1.01.000294700	FOSTEC ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI ME	36.146,37C	0,00	0,00	36.146,37C
911	02.1.1.01.000102958	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A	313.548,19C	0,00	0,00	313.548,19C
914	02.1.1.01.000295326	HANSENS IMÓVEIS LTDA	100.114,94C	0,00	0,00	100.114,94C
922	02.1.1.01.000000027	INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA	92.833,14C	0,00	0,00	92.833,14C
926	02.1.1.01.000006831	JOCLAMAR LTDA 01	13.605,73C	0,00	0,00	13.605,73C
927	02.1.1.01.000295086	JOCLAMAR LTDA 02	121.139,37C	0,00	0,00	121.139,37C
929	02.1.1.01.000295031	JS REBAIXAMENTO LOCAÇAO E SERVICOS LTDA	252,29C	0,00	0,00	252,29C
959	02.1.1.01.000122634	MOVIDA LOCAÇAO DE VEICULOS S.A.	20.660,60C	0,00	0,00	20.660,60C
964	02.1.1.01.000037248	NEO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	282,04C	282,04	0,00	0,00
970	02.1.1.01.000091587	POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	587.288,19C	0,00	0,00	587.288,19C
971	02.1.1.01.000295197	POLITEJO BRASIL - INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	105.023,29C	0,00	0,00	105.023,29C
1112	02.1.1.01.000295795	REAL CONTABIL S/S LTDA	860,08C	1.720,16	860,08	0,00
988	02.1.1.01.000295257	ROTA MARITIMA EQUIPAMENTOS LTDA	10.916,69C	0,00	0,00	10.916,69C
990	02.1.1.01.000032117	RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA	69.721,00C	0,00	0,00	69.721,00C
991	02.1.1.01.000033178	RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA	116.253,85C	0,00	0,00	116.253,85C
1117	02.1.1.01.000295800	SGROTT ADMINISTRADORA JUDICIAL E CONSULTORIA EMP	7.500,00C	15.000,00	7.500,00	0,00
998	02.1.1.01.000294855	STRATURA ASFALTOS S/A	71.515,05C	0,00	0,00	71.515,05C
999	02.1.1.01.000048597	SYSTEM MUD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.840,67C	0,00	0,00	2.840,67C
1000	02.1.1.01.000295591	TAG ENGENHARIA LTDA	23.000,00C	0,00	0,00	23.000,00C
1003	02.1.1.01.000020123	TECNISUL DISTR. DE PROD.TEC.P/ CONST CIVIL LTDA 01	1.802,99C	0,00	0,00	1.802,99C
1009	02.1.1.01.000295648	TELEFONICA BRASIL S/A (VIVO MOVEL)	21.909,58C	0,00	0,00	21.909,58C
1008	02.1.1.01.000036851	TELEFONICA BRASIL S.A. (VIVO FIXO)	0,00	73,34	73,34	0,00
1012	02.1.1.01.000026922	TF - TOP.FUSION INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA	721.067,61C	0,00	0,00	721.067,61C
1013	02.1.1.01.000140632	TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA	151.463,63C	0,00	0,00	151.463,63C
1019	02.1.1.01.000295108	VALCOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	71.333,33C	0,00	0,00	71.333,33C
1024	02.1.1.01.000158948	VOGELSANGER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP	532,07C	0,00	0,00	532,07C
1025	02.1.1.01.000294659	VOGELSANGER COMERCIO DE FERRAMENTAS E ABRASIVOS	1.112,34C	0,00	0,00	1.112,34C
1026	02.1.1.01.000143598	VSJOI COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	497,86C	0,00	0,00	497,86C
1031	02.1.1.01.000294894	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	97.046,70C	0,00	0,00	97.046,70C
1032	02.1.1.01.000000024	XYLEM BRASIL SOLUCOES PARA AGUA LTDA	76.485,12C	0,00	0,00	76.485,12C
151	02.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.157.108,02C	271,32	0,00	2.156.836,70C
152	02.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	2.157.108,02C	271,32	0,00	2.156.836,70C
691	02.1.2.01.004	EMPRESTIMO SALDO NEGATIVO BANCOS CONTA MOVIMEN	271,32C	271,32	0,00	0,00
718	02.1.2.01.013	FINANCIAMENTO 02 RETROESCAVADEIRA CASE-BANCO CNF	64.218,68C	0,00	0,00	64.218,68C
719	02.1.2.01.014	FINANCIAMENTO CARREGADOR COMPACTO CASE-BANCO CI	42.547,08C	0,00	0,00	42.547,08C
754	02.1.2.01.021	EMPRESTIMO BCO DO BRASIL 2.000.000,00	1.913.578,66C	0,00	0,00	1.913.578,66C
756	02.1.2.01.022	FINANCIAMENTO PERFURATRIZ ROTATIVA MND-CAIXA ECO	136.492,28C	0,00	0,00	136.492,28C
158	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	29.023,86C	18.517,76	19.211,94	29.718,04C
159	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO EMPREGADOS	19.303,07C	14.946,89	15.423,85	19.780,03C
160	02.1.3.01.001	SALÁRIOS A PAGAR	3.425,00C	14.946,89	14.946,89	3.425,00C
161	02.1.3.01.002	FÉRIAS A PAGAR	14.651,57C	0,00	272,54	14.924,11C
163	02.1.3.01.004	13º SALÁRIO A PAGAR	1.226,50C	0,00	204,42	1.430,92C
168	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.351,00C	1.518,23	1.518,23	1.351,00C
169	02.1.3.03.001	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.351,00C	1.518,23	1.518,23	1.351,00C
170	02.1.3.04	ENARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.052,64C	2.052,64	2.052,64	2.052,64C
171	02.1.3.04.001	INSS A PAGAR	1.417,21C	1.417,21	1.417,21	1.417,21C
172	02.1.3.04.003	FGTS A PAGAR	635,43C	635,43	635,43	635,43C
175	02.1.3.05	PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO	6.317,15C	0,00	217,22	6.534,37C
178	02.1.3.05.003	PROVISÃO FGTS 13º SALÁRIO	299,04C	0,00	49,84	348,88C

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
179	02.1.3.05.004	PROVISÃO FGTS FÉRIAS	1.172,11C	0,00	21,81	1.193,92C
180	02.1.3.05.005	PROVISÃO INSS 13º SALÁRIO	374,33C	0,00	62,38	436,71C
181	02.1.3.05.006	PROVISÃO INSS FÉRIAS	4.471,67C	0,00	83,19	4.554,86C
182	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	152.953,70C	0,00	368,65	153.322,35C
183	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	18.549,31C	0,00	0,00	18.549,31C
184	02.1.4.01.001	IRRF A RECOLHER - PESSOA FÍSICA	5.302,35C	0,00	0,00	5.302,35C
186	02.1.4.01.003	ISS RETIDO A RECOLHER	5.393,22C	0,00	0,00	5.393,22C
1149	02.1.4.01.004	INSS RETIDO A RECOLHER	1.170,84C	0,00	0,00	1.170,84C
707	02.1.4.01.006	IRRF A RECOLHER ALUGUEIS PF	6.539,94C	0,00	0,00	6.539,94C
708	02.1.4.01.007	PIS/COFINS/CSLL 4.65% RETIDO A RECOLHER	142,96C	0,00	0,00	142,96C
194	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITA	12.820,16C	0,00	368,65	13.188,81C
196	02.1.4.03.002	COFINS A PAGAR	0,00	0,00	303,00	303,00C
197	02.1.4.03.003	PIS A PAGAR	0,00	0,00	65,65	65,65C
201	02.1.4.03.007	ISSQN A PAGAR	12.820,16C	0,00	0,00	12.820,16C
639	02.1.4.04	CONTRIBUIÇÕES - PARCELAMENTOS	121.584,23C	0,00	0,00	121.584,23C
1235	02.1.4.04.014	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO RFB Nº 0211000120026793	10.807,84C	0,00	0,00	10.807,84C
1236	02.1.4.04.015	(-) ENCARGOS A APROPRIAR PARC. SIMPL. RFB Nº 02110001	3.230,97D	0,00	0,00	3.230,97D
1243	02.1.4.04.018	PARCELAMENTO PGFN Nº 011898192	264.891,30C	0,00	0,00	264.891,30C
1244	02.1.4.04.019	(-) ENCARGOS A APROPRIAR PARC. PGFN Nº 011898192	178.310,99D	0,00	0,00	178.310,99D
1247	02.1.4.04.020	PARCELAMENTO PGFN Nº 011898215	6.080,86C	0,00	0,00	6.080,86C
1248	02.1.4.04.021	(-) ENCARGOS A APROPRIAR PARCELAMENTO PGFN Nº 011898215	3.359,03D	0,00	0,00	3.359,03D
1250	02.1.4.04.022	PARCELAMENTO RFB PIS/COFINS Nº 0211.00012.00546474	6.949,72C	0,00	0,00	6.949,72C
1251	02.1.4.04.023	(-) ENCARGOS A APROPR.PARC RFB PIS/COFINS Nº 0211.00012.00546474	619,38D	0,00	0,00	619,38D
1254	02.1.4.04.024	PARCELAMENTO PGFN 12603563	31.809,52C	0,00	0,00	31.809,52C
1255	02.1.4.04.025	(-) ENCARGOS A APROPRIAR PGFN 12603563	13.434,64D	0,00	0,00	13.434,64D
204	02.1.5	CONTAS A PAGAR	683.053,01C	0,00	0,00	683.053,01C
633	02.1.5.04	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	683.053,01C	0,00	0,00	683.053,01C
1182	02.1.5.04.000000004	ADTO - JPF ENGENHARIA LTDA	666.803,01C	0,00	0,00	666.803,01C
1253	02.1.5.04.000000005	ADTO - MAICON ROBERTO DE OLIVEIRA AUTOMOVEIS	16.250,00C	0,00	0,00	16.250,00C
220	02.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	5.389.182,46C	0,00	0,00	5.389.182,46C
221	02.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.792.853,79C	0,00	0,00	1.792.853,79C
222	02.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	1.792.853,79C	0,00	0,00	1.792.853,79C
740	02.2.1.01.012	FINANCIAMENTO 02 RETROESCAVADEIRA CASE-BANCO CNF	196.983,04C	0,00	0,00	196.983,04C
745	02.2.1.01.016	FINANCIAMENTO CARREGADOR COMPACTO CASE-BANCO CI	144.650,21C	0,00	0,00	144.650,21C
757	02.2.1.01.020	FINANCIAMENTO PERFURATRIZ ROTATIVA MND-CAIXA ECO	951.860,70C	0,00	0,00	951.860,70C
759	02.2.1.01.021	EMPRESTIMO BCO DO BRASIL 2.000.000,00	499.359,84C	0,00	0,00	499.359,84C
649	02.2.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.596.328,67C	0,00	0,00	3.596.328,67C
650	02.2.2.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	3.596.328,67C	0,00	0,00	3.596.328,67C
1237	02.2.2.01.011	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO RFB Nº 0211000120026793	64.795,41C	0,00	0,00	64.795,41C
1238	02.2.2.01.012	(-) ENCARGOS A APROPRIAR PARC. SIMPL.RFB Nº 02110001	18.432,53D	0,00	0,00	18.432,53D
1245	02.2.2.01.015	PARCELAMENTO PGFN Nº 011898192	3.949.910,06C	0,00	0,00	3.949.910,06C
1246	02.2.2.01.016	(-) ENCARGOS A APROPRIAR PARC. PGFN Nº 011898192	837.266,31D	0,00	0,00	837.266,31D
1256	02.2.2.01.017	PARCELAMENTO PGFN 12603563	442.357,76C	0,00	0,00	442.357,76C
1257	02.2.2.01.018	(-) ENCARGOS A APROPRIAR PGFN 12603563	5.035,72D	0,00	0,00	5.035,72D
225	02.3	PATRIMONIO LIQUIDO	6.536.426,30D	0,00	0,00	6.536.426,30D
226	02.3.1	CAPITAL	4.200.000,00C	0,00	0,00	4.200.000,00C
227	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	4.200.000,00C	0,00	0,00	4.200.000,00C
228	02.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	4.200.000,00C	0,00	0,00	4.200.000,00C
248	02.3.4	RESULTADOS ACUMULADOS	10.736.426,30D	0,00	0,00	10.736.426,30D
249	02.3.4.03	LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	10.736.426,30D	0,00	0,00	10.736.426,30D
251	02.3.4.03.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	10.736.426,30D	0,00	0,00	10.736.426,30D
259	03	RECEITAS	0,00	368,65	10.100,00	9.731,35C
260	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	368,65	10.100,00	9.731,35C
261	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	10.100,00	10.100,00C
269	03.1.1.04	RECEITAS COM LOCAÇÕES	0,00	0,00	10.100,00	10.100,00C
270	03.1.1.04.001	RECEITAS COM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	10.100,00	10.100,00C
272	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	368,65	0,00	368,65D
276	03.1.2.02	(-) IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	368,65	0,00	368,65D
278	03.1.2.02.002	(-) PIS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	65,65	0,00	65,65D
279	03.1.2.02.003	(-) COFINS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	303,00	0,00	303,00D
335	04	CUSTOS E DESPESAS	0,00	268.661,62	411.024,14	142.362,52C
336	04.1	CUSTOS	0,00	17.283,42	0,00	17.283,42D
409	04.1.3	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	17.283,42	0,00	17.283,42D
433	04.1.3.03	OUTROS CUSTOS DOS SERVIÇOS	0,00	17.283,42	0,00	17.283,42D
447	04.1.3.03.014	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	17.283,42	0,00	17.283,42D
453	04.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	51.378,20	11.024,14	40.354,06D
454	04.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	51.309,55	11.024,14	40.285,41D
455	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	17.642,08	11.024,14	6.617,94D

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
456	04.2.1.01.001	SALÁRIOS	0,00	14.946,89	11.023,89	3.923,00D
457	04.2.1.01.002	PRÓ-LABORE	0,00	1.518,23	0,25	1.517,98D
459	04.2.1.01.004	FÉRIAS	0,00	272,54	0,00	272,54D
460	04.2.1.01.005	13º SALÁRIO	0,00	204,42	0,00	204,42D
657	04.2.1.01.011	ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	0,00	700,00	0,00	700,00D
466	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.904,88	0,00	1.904,88D
467	04.2.1.02.001	INSS	0,00	1.197,80	0,00	1.197,80D
468	04.2.1.02.002	FGTS	0,00	707,08	0,00	707,08D
472	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	0,00	31.762,59	0,00	31.762,59D
475	04.2.1.03.003	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	238,38	0,00	238,38D
483	04.2.1.03.013	DEPRECIações E AMORTIZAções	0,00	31.524,21	0,00	31.524,21D
558	04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	0,00	68,65	0,00	68,65D
562	04.2.3.02	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	68,65	0,00	68,65D
563	04.2.3.02.001	JUROS PAGOS	0,00	68,65	0,00	68,65D
599	04.3	CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO	0,00	200.000,00	400.000,00	200.000,00C
768	04.3.3	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	200.000,00	400.000,00	200.000,00C
769	04.3.3.01	PERDAS DE CAPITAL	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
771	04.3.3.01.02	CUSTO DO IMOBILIZADO VENDIDO	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
1200	04.3.3.02	GANHOS DE CAPITAL	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00C
1199	04.3.3.02.001	RECEITA VENDAS IMOBILIZADO	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00C

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	6.670.635,10D	802.311,51	666.618,25	6.806.328,36D
PASSIVO	6.670.635,10C	53.503,00	37.102,39	6.654.234,49C
RECEITAS	0,00	368,65	10.100,00	9.731,35C
CUSTOS E DESPESAS	0,00	268.661,62	411.024,14	142.362,52C
PATRIMONIO LIQUIDO	6.536.426,30D	0,00	0,00	6.536.426,30D
CONTAS DEVEDORAS	6.670.635,10D	1.070.973,13	1.077.642,39	6.663.965,84D
CONTAS CREDORAS	134.208,80C	53.871,65	47.202,39	127.539,54C
RESULTADO DO MES	0,00	-142.362,52	9.731,35	152.093,87C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	-142.362,52	9.731,35	152.093,87C

RODRIGO GERMANO WEBER
ADMINISTRADOR
CPF: 004.830.889-78

ROBERTO CARLOS CASTILHO
Reg. no CRC - SC sob o No. SC01694100
CPF: 538.135.969-15

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/07/2025

Descrição	Saldo Atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	10.100,00
Prestação de Serviços	10.100,00
RECEITAS COM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.100,00
Deduções	(368,65)
(-) PIS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(65,65)
(-) COFINS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(303,00)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	9.731,35
Custo dos Serviços Prestados	(17.283,42)
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(17.283,42)
(=) RESULTADO BRUTO	(7.552,07)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(40.285,41)
Despesas com Pessoal	(8.522,82)
SALÁRIOS	(3.923,00)
PRÓ-LABORE	(1.517,98)
FÉRIAS	(272,54)
13º SALÁRIO	(204,42)
ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	(700,00)
INSS	(1.197,80)
FGTS	(707,08)
Despesas Administrativas	(31.762,59)
ENERGIA ELÉTRICA	(238,38)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(31.524,21)
(=) RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	(47.837,48)
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	199.931,35
Despesas Financeiras	(68,65)
JUROS PAGOS	(68,65)
Venda de Bens e Direitos do Ativo Não Circulante	200.000,00
RECEITA VENDAS IMOBILIZADO	200.000,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR	152.093,87
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO	152.093,87
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	152.093,87

RODRIGO GERMANO WEBER
ADMINISTRADOR
CPF: 004.830.889-78

ROVENA HAERTEL
Reg. no CRC - SC sob o No. SC01163407
CPF: 468.792.779-34